

Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 03/95

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 102 da Lei 1.196, de 10 de Setembro de 1986,

Resolve,

Artigo 19 - Fica concedido a servidora Cleide Ramires Marchioni, Diretora da Câmara, o benefício do estatuído no Artigo 100 da Lei 1.196, de 10 de Setembro de 1986, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Guararema", relativo ao período de 15 de Março de 1970 a 14 de Março de 1995, da seguinte forma:

- a) Um mês e meio de licença-premio a ser gozada em época a ser definida, adotando-se como parâmetro o estatuído no Artigo 105 da Lei 1.196; e
 - b) Um mês e meio em dinheiro, nos termos do Artigo 108 da Lei 1.196.

Artigo 29 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contr<u>á</u>rio.

CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 23 DE JUNHO DE 1995

Presidente

André de A**Me**Mda Llino 18 Secretánio Claudio Ferraraz v

Secretario

Registrada na Secretaria da Câmara em 23 de Junho de 1995 e publicada no Quadro de Editais, na mesma data.